

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 01/2012

PROCESSO Nº 1.12.000.000005/2012-16

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 01/2012

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e doze, na Procuradoria da República no Amapá, Sala da CPL/PR/AP, localizada na Rua Jovino Dinoá, 468 – Jesus de Nazaré, Macapá-AP, o Gerente do Registro de Preços/PR-AP, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 3.555/ 2000, 3.784/2001, 3.931/2001, e 4.342/2002, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 01/2012, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União e homologada pela Srª. Procuradora-Chefe, as fls.75 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa para o fornecimento de material de gênero alimentício (Água mineral), todos de primeira qualidade, de acordo com as quantidades estimadas e especificações no Anexo I, visando atender à Procuradoria da República no Amapá, durante o exercício de 2012, que passa a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

Item nº 01 e 02.

Empresa Classificada:

NOME DA EMPRESA: WM CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 09.064.362/0001-10

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ WALTER DE MORAIS CUNHA

CPF: 089.000.272-04

END: AV. SÃO PAULO, 211 – CASA A - PACOVAL

TELEFONE: 3225-4592 EMAIL: wmconstrucao@gmail.com

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral natural ou água adicionada de sais, todos de primeira qualidade, de acordo com as quantidades estimadas e especificações no Anexo I, mediante Pregão Eletrônico, visando atender às necessidades da Procuradoria da República no Amapá, no exercício de 2012.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria da República no Amapá para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria da República não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - DAS PENALIDADES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral da República, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do subitem 7.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

3.4 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 7.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6 No caso das penalidades previstas no item 7.1, alínea “e”, caberá pedido de reconsideração ao Exma Srª . Procuradora da República no Amapá, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria da República no Amapá.
- 4.2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 01/2012.
- 4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 01/2012 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 01/2012, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. Edifício – Sede da Procuradoria da República no Amapá.
- 5.2. Após a assinatura do contrato o fornecimento deverá ser iniciado em até dois dias úteis, nos prazos previstos no capítulo IV – DAS CLÁUSULAS GERAIS no Anexo I.

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO

- 6.1. A cada fornecimento, o pagamento será feito por crédito até o 5ª (quinto) dia útil, do mês subsequente ao da prestação do serviços.

CLÁUSULA VII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

- 7.2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Coordenadoria de Administração da Procuradoria da República no Amapá.
- 7.3. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela Chefe da Seção de Controle e Administração de material e patrimônio da PR/AP.

VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Responsabilizar-se pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato devendo ainda fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 8.2. Solicitar do vencedor do certame, no prazo máximo de quarenta e oito horas após a homologação do mesmo, amostras das garrafas contendo água mineral sem gás,
- 8.3. efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato,
- 8.4. rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes desta especificação,
- 8.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades observadas.

IX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Atender à solicitação dos quantitativos de água estipulados, podendo esta solicitação ser aumentada ou diminuída semanalmente ou a qualquer tempo, nos limites estabelecidos no art.65 § 1º da Lei 8666;
- 9.2. descarregar os quantitativos de água mineral natural potável no local indicado pela CONTRATANTE, de maneira ordenada, a fim de facilitar a conferência;
- 9.3. Manter estoque dos produtos no Estado do Amapá objetivando assegurar o fornecimento à CONTRATANTE sem interrupções .



9.4. Apresentar laudos trimestrais da qualidade da água, emitidos por laboratório especializado e credenciado, constando a análise físico-química, os resultados dos exames microbiológicos e bacteriológicos, previstos no parágrafo único do art. 27 do Decreto-Lei Nº 7.841/45 – Código de Águas Minerais -, combinado com a Lei Nº 6.726/79, que comprovem o atendimento aos padrões legais pertinentes, estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM – do Ministério das Minas e Energia, a pedido da CONTRATANTE, cujos custos ficarão às expensas da CONTRATADA.

9.5. Sempre que julgar necessário, a CONTRATANTE poderá solicitar, por conta própria, análises físico-químicas, microbiológicas e bacteriológicas da água, a serem realizados em laboratório de livre escolha, sendo as despesas totalmente custeadas pela CONTRATADA;

9.6. Fornecer, durante a vigência do Contrato, os vasilhames de 20 (vinte) litros de água mineral, sem ônus para a CONTRATANTE;

9.7. Entregar o quantitativo de garrações contento água mineral, no local indicado, independente da existência de vasilhames vazios disponíveis ou equivalente à quantidade cheia, pronta para entrega;

9.8. Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos nos garrações, no interior ou fora do espaço físico do Edifício Sede da Procuradoria da República no Amapá;

9.9. Efetuar a substituição em até 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação por escrito do CONTRATANTE, dos produtos entregues, quando for comprovada a impossibilidade de utilização, quando forem detectadas substâncias ou impurezas no conteúdo, falta de higiene das embalagens e/ou quando forem detectadas embalagens violadas (art. 69 da lei 8666/93).

9.10. entregar no Edifício Sede da Procuradoria da República no Amapá, independente de qualquer contratempo, o quantitativo estipulado, mesmo que para isso a CONTRATADA tenha de adquirir o produto de outras empresas legalmente estabelecidas. Nesse caso, deverá a CONTRATADA informar e consultar a CONTRATANTE sobre a ocorrência;

9.11. Em caso de solicitação extra, a CONTRATADA deverá atender com máxima presteza e rapidez, no prazo máximo de quarenta e oito horas da solicitação;

9.12. Fornecer garrações hermeticamente tampados, higienizados e lacrados, com água no limite do gargalo;

9.13. Seguir as normas para estocagem de águas minerais, naturais, potáveis, na própria empresa, observando, entre outras, as seguintes recomendações:

1 – Estocar garrações e garrafas com água mineral natural potável em local arejado e livre da incidência solar;

2 – Usar estrados apropriados;

3 – Guardar vasilhames em lugar suspenso.

9.14. Não será permitida à CONTRATADA substituir as marcas dos produtos fornecidos sem consulta à CONTRATANTE, salvo se os mesmos vierem a apresentar impropriedade para o consumo;

X - DO RECEBIMENTO

10.1. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a presente especificação

b) definitivamente, em até cinco dias após a verificação da qualidade, quantidade e conseqüente aceitação.

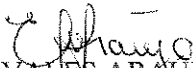
CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

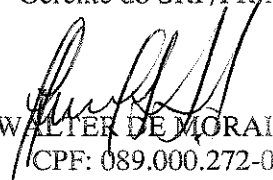
11.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 01/2012 e seus anexos, as propostas das empresas: WM CONSTRUÇÕES LTDA, classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.

11.2. Fica eleito do Foro de Macapá para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 3.555/ 2000, 3.784/2001, 3.931/2001, e 4.342/2002, e demais normas aplicáveis.

Macapá-AP, 23 de Março de 2012.


ELCIMEIRE VALES ARAUJO COSTA
Gerente do SRP/PR-AP


JOSÉ WALTER DE MORAIS CUNHA
CPF: 089.000.272-04



PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Especie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2010. **OBJETO:** Alterar a Cláusula Sexta do contrato original de acordo com índice adotado na Cláusula Oitava. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** Procuradoria Regional da República da 4ª Região. **CONTRATADA:** Eleagraci CTS Ltda. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de março de 2012. **Paulo Roberto Barreto Farias**, pela CONTRATANTE, e **Edilson Praga da Silva**, pela CONTRATADA.

Especie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2008. **OBJETO:** Alterar a Cláusula Sexta do contrato original. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** Procuradoria Regional da República da 4ª Região. **CONTRATADA:** Job Recursos Humanos Ltda. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de março de 2012. **Paulo Roberto Barreto Farias**, pela CONTRATANTE, e **Ronaldo Pinheiro Prates**, pela CONTRATADA.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2012

Especie: Ata de registro de preços. **OBJETO:** Registro de preços para o fornecimento de água mineral natural ou água aditivada de sódio. **PREGÃO Nº 01/2012. PROCESSO:** nº 1.12.006.000005/2012-15. **realizado entre a Procuradoria da República no Estado do Amapá - UASG nº 350005 e CNPJ: 26.989.715/0001-66 e a empresa: WM Construções Ltda, inscrita no CNPJ: 09.064.362/0001-16. Resultado divulgado no Site do Comprasnet e Site da Procuradoria da República no Amapá, www.praprpf.gov.br, com vigência de 12 meses, a partir de 23/03/2012.**

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2009. **Contratantes:** União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará, e André Philippe Cintra Marques ME. **Objeto:** ajustar as cláusulas Quinta e Sexta do Contrato 10/2009, visando desmembrar a taxa de utilização e implementar o recolhimento de valores relativos ao risco das despesas de água/esgoto e energia da PRCE - seção. **Fundamentação:** Incisos VII e VIII do art. 15, do Decreto nº 3.283/04, art. 41 da Lei 9.636/1998 e inciso I do art. 36 da Lei 8.666/93. **Data de Assinatura:** 23/03/2012. **Assinam:** Lindemberg Andrade da Silva, Coordenador de Administração da PRCE, pela Celente; e André Philippe Cintra Marques, pela Cessionária.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: 4º Termo Aditivo ao contrato firmado entre a União, por intermédio da Procuradoria da República em Minas Gerais, e o Sr. Vicente Lopes Filho e a Sra. Osvalda Maria Medeiros. **Objeto:** Alterar o Caput e a Cláusula Quinta - Do Pagamento do Termo de Contrato nº 56/2007, referente à locação do imóvel sede da Procuradoria da República no Município de São Leopoldo, em virtude da inclusão da supervisão dos proprietários por procurador nomeado em cartório. **Data da assinatura:** 01 de fevereiro de 2012. **Assinam:** pelo locatário, Mário Augusto Lacerde Coutinho, Secretário Estadual da PRMG; e pelo locador, Breno Campolina de Lira, Procurador.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 41/2011

A Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, no cumprimento do disposto no § 2º do art. 15, da Lei 8.666/93 e no inciso I, do art. 6º, do Decreto nº 3.921/2001, torna público aos interessados, que a ata de registro de preços para aquisição eventual de materiais farmacológicos, odontológicos e hospitalares, resultante do Pregão Eletrônico nº 26/2011, Processo nº 1.36.001.004441/2011-47, encontra-se disponível na internet, no endereço www.prrprrpf.gov.br e anexada no quadro de avisos de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. Nilo Peçanha, 53.31, sala 421, no horário de 11 às 18h. **Fornecedor registrado:** DENTISOL, Comércio de Materiais Odontológicos LTDA, CNPJ 06.156.220/0001-88. **Valor global registrado:** R\$ 26.161,76 (trinta e seis mil cento e sessenta e um reais e setenta centavos). **A validade da ata é de 12 (doze) meses, contada da data de assinatura. Outros informações:** (21) 3971-9416/9422.

CAIO MARCIO BITTENCOURT DE MELLO
Coordenador de Administração
Gestor de Contratos em Registro de Preços

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2011. **CONTRATANTES:** Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, e a empresa POTENZA EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA. **OBJETO:** a alteração da Cláusula Oitava e da Cláusula Decima do instrumento original, em virtude de prorrogação de vigência e situação orçamentária. **DATA ASSINATURA:** 07/03/2012. **Daniel Dall'Agnesi**, pela Contratante, e **Maria do Carmo Dornelas**, pela Contratada.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Quinto Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2008. **Acordantes:** Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Geral e Centro Universitário de Brasília - Uniceub. **Objeto:** prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre as partes no dia 31/10/2008, cujo extato foi publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2008, seção 3, página 131, passando a vigorar até o final do período letivo de 2012, conforme Cláusula Quarta. **Data da assinatura:** 26.3.2012. **Signatários:** pelo MP/PTO, **Cláudio Nassif Labor** - Diretora Geral Substituta, pela Uniceub, **Orlando Américo Moreira Lopes** - Reitor.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2012

A Procuradoria Geral do Ministério Público do Trabalho torna público a Ata de Registro de Preço nº 5/2012, referente ao Pregão Eletrônico nº 8/2012, para futuro fornecimento de material de manutenção para serviço de plataforma, com vigência pelo período de 3/3/2012 a 4/3/2013, conforme processo nº 08130.004308/2011, disponibilizada no site www.pgr.mpt.gov.br/portal/transparenta. **Fornecedor:** Comercial Casa Premium Ltda. CNPJ: 09.547.534/0001-07. **Valor Registrado:** Rens 1 a 38: R\$ 45.999,60.

TERESA CRISTINA AIRES DE ASSIS
Diretora

PROCURADORIAS REGIONAIS 7ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2012

A Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região autoriza a realização de Pregão Eletrônico para contratação de serviços de telefonistas para a Sede. **Abertura das propostas:** 11/04/2012 às 09:00h. **Início da disputa:** 11/04/2012 às 10:00h (horários de Brasília).

O Edital estará disponível a partir de 28/03/2012 nos sites www.prrprrpf.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou na sede desta Procuradoria: Av. Padre Antônio Tomás, 2110, Aldeia, Fortaleza-CE.

Fortaleza-CE, 27 de março de 2012.
GIOVANA ROCHA FACANHA
Pregoeira

9ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: União Federal/PR 9ª Região. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 003/2012. **Objeto:** Prestação de serviço de acesso à Internet para as PTMs. **Assina pela Contratante:** Procurador 4 Inef. **Contrato nº 009/2012. Contratada:** Copel Telecomunicações S.A. **PTM de Campo Mourão - Valor mensal:** R\$ 658,06; **PTM de Foz de Iguaçu - Valor Mensal:** R\$ 658,06; **PTM de Guarapuava - Valor Mensal:** R\$ 658,06; **PTM de Umuarama - Valor Mensal:** R\$ 658,06. **Assina:** Jaime de Oliveira Kuhn, pela Contratada. **Contrato nº 010/2012. Contratada:** Global Village Telecom. Ltda. **PTM de Cascavel - Valor mensal:** R\$ 552,42; **PTM de Londrina - Valor Mensal:** R\$ 657,00; **PTM de Maringá - Valor Mensal:** R\$ 658,00; **PTM de Pato Branco - Valor Mensal:** R\$ 615,41; **PTM de Ponta Grossa - Valor Mensal:** R\$ 599,57. **Assinam:** Mauro Monteiro da Fonseca e Ricardo Nogueira dos Santos, pela Contratada. Curitiba, 24/02/2012.

12ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2012

Adesão à Ata de Registro de Preço nº 13/2011 do TRB/TO. Processo PRT-12 nº 08142-131/2012. Contratante: Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região - CNPJ: 26.989.715/0043-61. **Contratada:** Brasil Telecom S/A - CNPJ: 74.535.764/0001-43. **Objeto:** Prestação de serviços de acesso à internet banda larga na Sede da PRT/12 e nas PTMs jurisdicionadas. **Elemento de Despesa:** 3390.37-07. **Moais de Empenho:** 2012NE000186 e 2012NE000187. **Valor Estimado Anual:**

R\$ 45.414,06 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e quatorze reais). **Fundamento Legal:** Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. **Assinam:** 13/02/2012. **Vigência:** de 13/02/2012 a 13/02/2013. **Signatários:** Egon Koehn Junior, pela Contratante, Henrique Luís Heledem da Silva e Gonyelo Alexandre Lopes, pela Contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Especie: 2º TERMO ADITIVO

Processo: 08142-481/2012. **Contratante:** Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região - CNPJ: 26.989.715/0043-61. **Contratada:** Triângulo Impressa e Conservação Ltda. - CNPJ: 80.727.977/0001-44. **Objeto:** Prorrogação e Suplementação do Contrato nº 04/2010 de Prestação de Serviços de Recepção para PTM de Criciúma, a partir de 01.01.2012. **Elemento de Despesa:** 3390.37-01. **Valor anual:** R\$ 11.055,90 (onze mil, cento e três reais e noventa centavos). **Vigência:** de 13.03.2012 a 14.03.2012. **Assinam:** 09.03.2012. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Signatários:** Quezia Araújo Duarte de Aguiar, pela Contratante, e **Walmir Monte** pela Contratada.

Especie: 3º TERMO ADITIVO

Processo: 08142-468/2012. **Contratante:** Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região - CNPJ: 26.989.715/0043-61. **Contratada:** Linze Segurança Patrimonial Ltda. ME - CNPJ: 10.354.132/0001-27. **Objeto:** Suplementação do Contrato 13.2010 de Prestação de Serviço de Vigilância Armada para a PTM de Joinville. **Elemento de Despesa:** 3390.37-03. **Valor Global:** R\$ 21.712,72 (vinte e um mil, setecentos e doze reais e setenta e dois centavos). **Vigência:** a partir de 01.02.2012. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Assinam:** 07.03.2012. **Signatários:** Quezia Araújo Duarte de Aguiar, pela Contratante, **Willian Lopes de Aguiar**, pela Contratada.

Especie: 5ª TERMO ADITIVO

Processo: 08142-494/2012. **Contratante:** Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região - CNPJ: 26.989.715/0043-61. **Contratada:** QST Qualidade em Serviços Terceirizados Ltda. - CNPJ: 05.105.463/0001-30. **Objeto:** Prorrogação e Suplementação do Contrato nº 08/2008 de Prestação de Serviços de Recepção para a PTM de Itapetuba, a partir de 01.01.2012. **Elemento de Despesa:** 3390.37-01. **Valor anual:** R\$ 23.847,56 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). **Vigência:** de 06/03/2012 a 05/03/2013. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Assinam:** 05.03.2012. **Signatários:** Quezia Araújo Duarte de Aguiar, pela Contratante e **Marcos Antonio Zanardo**, pela Contratada.

Especie: 6º TERMO ADITIVO

Processo: 08142-558/2012. **Contratante:** Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região - CNPJ: 26.989.715/0043-61. **Contratada:** Onexy Serviços de Vigilância e Segurança Ltda. - CNPJ: 03.411.225/0001-05. **Objeto:** Prorrogação e Suplementação do Contrato nº 39/2008 de Prestação de Serviços de Vigilância Armada para PTM de Joazeiro, a partir de 01.02.2012. **Elemento de Despesa:** 3390.37-03. **Valor anual:** R\$ 30.266,12 (trinta mil, trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos). **Vigência:** de 05.03.2012 a 05.03.2013. **Assinam:** 05.03.2012. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Signatários:** Quezia Araújo Duarte de Aguiar, pela Contratante e **Marcos Antonio Zanardo**, pela Contratada.

13ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 08143-097/2011. Contrato nº 01/2010. CONTRATANTE: União Federal/Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho - 13ª Região. **CONTRATADA:** empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT. **OBJETO:** Prorrogação do contrato principal por mais um período de 12 meses, a contar de 30/04/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2012. **SIGNATÁRIOS:** Dr. Eduardo Vannias Azevedo, pela Contratante e pela Contratada, **Jose Antônio Trajano Vasconcelos** e **Bárbara de Castro Luarna Júnior**.

15ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2012 - UASG 200806

Nº Processo: 08143-0273/2011. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas, equipamentos e instalações prediais do Edifício-sede da PRT/15, em Campinas, com fornecimento de mão-de-obra residente (01 profissional eletrônico). **Total de Itens Licitados:** 06/001. **Edital:** 28/03/2012 de 08h00 às 17h59. **Endereço:** Rua União, 291 Alphaville - CAMPINAS - SP. **Entrega das Propostas:** a partir de 28/03/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. **Abertura das Propostas:** 15/04/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. **Informações Gerais:** Qualquer divergência existente entre as informações do Comprasnet e do Edital, prevalecerá as do Edital.

THIAGO FERNANDES MARTINI PEQUENO
Pregoeira

(SÍDEC - 27/03/2012) 200096-00001-26(2NE00001)

